

PORTARIA DIRGER 24/2021

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DAS PARCELAS 2 E 3 DO 2º SEMESTRE/2021 PARA O FINAL DO CURSO, PARA INGRESSANTES VIA VESTIBULAR OU NOTA DO ENEM, REABERTURAS, TRANSFERÊNCIAS E SEGUNDA GRADUAÇÃO.”

A DIRGER da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Resolve:

Art. 1º. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, fica autorizada a prorrogar as parcelas 2 e 3 (mensalidades) do aluno ingressante via vestibular ou nota do ENEM, reabertura, transferência e segunda graduação, nos cursos de graduação, ofertados exclusivamente no 2º semestre de 2021, com o pagamento autorizado a ser efetuado somente no final do curso, sendo nos dois meses subsequentes à última parcela contratada.



FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

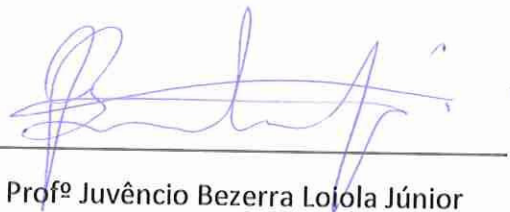
§ 1º Para ser beneficiado, o estudante deverá assinar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela no período entre 24/08/2021 até o dia 10/09/2021.

§ 2º Em caso de desistência, inadimplência de outro período, trancamento ou transferência interna e externa o mesmo perderá direito à campanha ofertada e seguirá o contrato nativo.

§ 3º Em caso de trancamento ou transferência externa, as duas mensalidades prorrogadas para o final do curso, deverão ser quitadas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Extrema, 24 de agosto de 2021



Profº Juvêncio Bezerra Lojola Júnior
Diretoria Administrativa